



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2370 - 24 de fevereiro de 2021

ATOS DA CVI



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



3ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020

Contratada: ADALBERTO WASTOWSKI CLERICI COMERCIO DE ÁGUA E GÁS (CNPJ sob n.º 12.162.741/0001-58)

1.1. Objeto: registro de preços visando o fornecimento de **água mineral**, especificado no Termo de Referência, anexo I do Processo Licitatório nº 06/2020 Pregão nº 4/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	QTDE	UN	OBJETO	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	1100	Bombonas	Água Mineral sem gás, em embalagem retornável de 20L (vinte litros), com as seguintes características mínimas: Água mineral natural não gasosa e potável, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, envasada em garrafas de polibarbonato de 20 litros, lacradas, devendo estar em conformidade com a Portaria do Ministério da Saúde nº 36, de 12 de janeiro de 1990, Resolução RDC nº 54, de 15 de julho de 2000 e anexo: Regulamento Técnico para Fixação de Identidade e Qualidade de Água Mineral Natural e Água Natural e com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e NBR 14638:2001 - Embalagem plástica para água mineral e de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para distribuição.	9,00	9.900,00
2	300	Fardos	Água mineral natural, sem gás, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml (quinhentos mililitros), tipo PET. Fardos contendo 12 (doze) unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.	15,00	4.500,00
3	30	Fardos	Água mineral natural, com gás, que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml (quinhentos mililitros), tipo PET. Fardos contendo 12 (doze) unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.	16,00	480,00
4	20	Caixas	Água mineral natural sem gás, acondicionada em copos plásticos de 200 ml (duzentos mililitros), que contenha em sua composição química não mais que 20mg/l (vinte miligramas por litro) de sódio, Ph entre 6,5 e 8,5, com tampa aluminizada, embalagem prática para consumo imediato. Caixa com 48 unidades, certificada e autorizada pelos órgãos competentes. Validade de 12 (doze) meses.	24,75	495,00

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 2



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



5	30	Unidades	Embalagem plástica para água mineral e de mesa (casco) - Garrafão retornável de 20 Litros.	17,00	510,00
VALOR TOTAL REGISTRADO R\$				15.885,00	

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 08/07/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03/2020

Contratada: START DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (CNPJ: 17.280.379/0001-33)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 13	46	300	un	PANO DE COPA – LUC - Pano de prato liso, com bainha nos 4 (quatro) lados; - Para uso na copa e lavagem de utensílios como pratos, copos e talheres; - Composição: 100% algodão alvejado (branco); - De tecido 11 tramas; tecido de qualidade especial; - Peso mínimo de 60 gramas; - Medidas: não podendo ser inferior a 50 cm x 70 cm.	Pano Pratic	2,20	660,00
	47	350	pacote	PANO MULTUSO – LUC - Com agentes antibacterianos, prevenindo a proliferação de bactérias e germes; - Alta absorção, e alta resistência, limpa, dá brilho, envia e lava; - Composição: 100% de fibra de viscosas, látex sintético, corante e agente bacteriostático (provisório); - Cada unidade deve medir, no mínimo, 60 cm x 33cm; - Cada pacote deverá conter 05 (cinco) unidades.	Pano Pratic	3,80	1.330,00
	48	200	un	SACO ALVEJADO – LUC - Em tecido 100% algodão alvejado; - O saco deve ser confeccionado, costurado e depois alvejado para que fique mais reforçado e tenha uma melhor absorção; - Com o fio da trama de, no mínimo, 8/1 e bainha de 11 fios/cm sem espaçamentos visíveis entre os entrelaçamentos do fio; - Medidas mínimas de 50 cm x 70 cm e com peso de 175 gramas.	Pano Pratic	3,60	720,00
Valor Total do Lote 13 R\$							2.710,00

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.licitacao@cvi.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



2ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04/2020

Contratada: LIMPEXCEL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP. (CNPJ: 07.483.630/0001-03)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 08	28	50	UN.	REFIL MOP FO – LUC. - Refil composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com resultado superior na retenção de partículas; - Parte superior confeccionada com tecido sintético lavável e de fácil secagem; - Deve poder ser lavado diversas vezes; - Deve ser resistente ao encolhimento; - Com sistema de fixação através do encaixe na armação; - Tamanho: 60 cm; - Peso aproximado de 0,200 kg; - Deverá possuir perfeto encaixe com o item 26	Perfe	29,00	1.450,00
	29	10	UN.	HASTE PARA MOP UNIDO – com cabo em alumínio - LUC. - Produzida em polipropileno, com a trava para refil em poliacetal (garra plástica); - São utilizadas para fixar os mops úmidos; - Esta haste deve ser acoplada a um cabo de alumínio; - Comprimento mínimo: 1,46m; - Largura: 20 cm (podendo variar em até 10%); - Peso: no máximo 500g;	Perfe	32,00	320,00
	30	60	UN.	REFIL PARA MOP UNIDO COM PONTA LOOP COM CINTA - LUC. - Medidas aproximadas: 35 cm de comprimento X 17 cm de largura X 7 cm de altura;	Perfe	14,90	894,00



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

				- Cor cru, com no mínimo 85% de algodão e 15% de poliéster em sua composição; - Com alto poder de absorção e resistência e pontas em Looji; - Este refil deverá possuir perfeto encaixe ao item 29			
31	30	PC	REFIL PARA ASPIRADOR DE PÓ - LIC	- Embalagem com 3 (três) unidades de sacos descartáveis + filtro protetor de motor + filtro exaustor. - Duplo revestimento: 2 níveis de filtragem; - Sistema Flip Top: totalmente vedado, evitando o contato com a sujeira. - Modelo VISION para ser utilizado nos produtos One 1 e One 3 (luz e preto); - Capacidade de 1,7 Litros	Blufit	17,90	537,00
32	30	SC	REFIL DE PAPEL PARA ASPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX	- Saco para aspirador de pó Electrolux Wap G/Hidrovac AQUA DUST ARROXADO Smart; - Embalagem com 3 unidades.	Blufit	17,90	537,00
Valor Total do Lote 08 R\$						3.738,00	

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Resacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvl.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 1 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

Secretaria de Administração e Finanças



Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 11	38	20	UN.	ESCOVA PARA LAVAR BARRATA TÉCNICA - LIC - Com cerdas em fibra sintética de nylon, cabo de polipropileno e arame galvanizado, com comprimento de, no mínimo, 36 cm e cerdas com mínimo de 6 cm de espessura.	Fiony	12,00	240,00
	39	60	UN.	ESCOVA SANITÁRIA COM RESISTENTE - LIC - Composição: pigmento, matéria sintética e metal; - Com tudo limpa borda; - Cerdas de polipropileno flexíveis e resistentes.	Condor	10,87	652,20
	40	500	UN.	ESPONJA DUPLA FACE TIPO SALVA UNHAS - LIC - Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva; - Deve possuir avaliação microbiológica; - Fibras abrasivas deve ser na cor verde e espuma amarela; - Espessura superior a esponjas comuns e leve curvatura nos lados para proteção das unhas durante a lavagem. Dimensões: não podendo ser inferior a 100mm x 70mm x 42mm	Betanin	2,20	1.100,00
	41	100	UN.	FIBRA ABRASIVA - LIC - Tamanho 20 x 28 cm; - Para limpeza pesada (fibra polidora verde) para utilização em pisos e utensílios em geral; - Para utilização em suporte mini lock limpa tudo; - Composição: produto não tecido à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova de água.	Betanin	1,30	130,00
	42	150	UN.	FLANELA PARA LIMPÇA - LIC - Na cor laranja ou amarelo ouro, nas dimensões mínimas de 28 x 48 cm, com costura nas laterais, com bordas overlockadas, 100% algodão; - Alta absorção de umidade, de primeira qualidade, resistente, que não solte farras ou tinta quando lavada, acondicionadas em embalagem plástica para proteção; - Fabricada segundo as especificações da NBR ABNT vigentes.	Panote	1,90	475,00
Valor Total do Lote 11 R\$						2.597,20	

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 15	51	120	FD.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO PRETO - 100 LITROS - LIC - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura; - Espessura mínima de 0,09mm (7 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.	Navepi	36,5789	4.389,47
	52	150	FD.	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO - 15 LITROS - LIC - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I, tipo A; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 15 (quinze) litros (suportando 3 kg); - Dimensões mínimas: 38 cm largura x 58 cm altura; - Espessura mínima de 0,07mm (7 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco;	Navepi	8,6538	2.163,45

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Resacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvl.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 2 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

Secretaria de Administração e Finanças



				sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.			
53	120	FD.	SACO PLÁSTICO DE LIXO PRETO - 100 LITROS - LIC - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, na cor preta; - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura; - Espessura mínima de 0,09mm (7 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado com resinas termoplásticas vírgens, dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.	Navepi	14,92034	1.790,44	
54	120	FD.	SACO PLÁSTICO PARA LIXO VERDE - 150 LITROS - LIC - Saco plástico para acondicionamento de resíduo domiciliar, Classe I; - Plástico resistente, na cor VERDE; - Capacidade para 100 (cem) litros (suportando 20 kg); - Dimensões mínimas: 75 cm largura x 105 cm altura; - Espessura mínima de 0,09mm (7 micra); - Solda contínua, dupla, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio; - Possibilidade de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; - Confeccionado dentro das normas da ABNT NBR 9190, NBR 9191 (última versão) e demais normas complementares aplicáveis; - Embalagem: Fardo com 100 (cem) unidades cada.	Navepi	50,05534	6.006,64	
Valor Total do Lote 15 R\$						14.350,00	

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 16	55	30	UN.	PA PARA LIXO - LIC - Base em polipropileno e cabo recoberto com plástico; - Composto: Material sintético PP, pigmento e metal; - Com perfil de borracha flexível e aderente na borda para melhor remoção do lixo; - Possui apoio para firmar a pá com o pé; - Medidas aproximadas: base 24,5 x 8,5 x 25 cm. Com cabo de 85 cm.	Betanin	15,9984	479,79
	56	20	UN.	RODO DE PLÁSTICO DE 50 CM - medida aprov. de 30 cm (cod.463) - Com borracha nitrílica dupla; - Com cabo de madeira plastificado; - Cabo com comprimento mínimo de 120 cm.	Verple	8,79606	175,92
	57	10	CJ	CONJUNTO SUPORTE LAMPA TUDO COM ROSCA UNIVERSAL E CABO DE ALUMÍNIO - LIC - Tamanho 10 x 23 cm, podendo variar em até 10%; - Suporte limpa tudo (mini lock) com sistema de fixação do cabo através de rosca universal, com junção articulada;	Betanin	35,4508	354,51

_Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Resacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.llicitacao@cvl.sc.gov.br - Acesse o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 3 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí

Secretaria de Administração e Finanças



				- Para ser utilizado com fibra retangular de 26 cm; - Deve ser entregue com a rosca e o cabo de alumínio, sendo que este deverá ter, no mínimo, 1,40 m de comprimento e 22 mm de diâmetro.			
58	50	UN.	VOASSOURA PLÁSTICA - LIC - Suporte das cerdas fabricado em PP polipropileno medido 22,5 cm x 4,3 cm (compimento x largura); - Capa e vassoura fabricada em PP polipropileno; - Cabo em metal (plastificado em polietileno) com rosca universal e pendurador giratório (rosca e pendurador em polipropileno); - Cabo com medidas mínimas de 1,20 m de comprimento x 1,22 cm de diâmetro; - A altura das cerdas e a base deverá ter no mínimo 16 cm e as cerdas devem estar dispostas em, no mínimo, 4 fileiras de tufo justapostos homogêneos (mínimo de 67 tufo) de modo a preencher toda a base, e fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente; - Cerdas com comprimento mínimo de 1,10 m e espessura mínima de 5,5 cm, com cerdas em PET políester macio (plumadas na ponta); - Cabo e vassoura com altura mínima de 1,36 m.	Condor	9,59571	479,79	
Valor Total do Lote 16 R\$						1.490,01	
Valor Total Registrado R\$						22.175,21	



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ
Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni
Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza
Vice-prefeito Municipal

Marcelo Roggia
Secretário Municipal de Comunicação Social
JP 1812-SC

Maikeli Alves de Anhaia
Jornalista Responsável
MTB 16705



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

_Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: assillicitacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 4 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

2ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05/2020

Contratada: KELLY A. D. S. MINIOLO COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, (CNPJ: 21.782.356/0001-02)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 05	5	200	CX.	CHÁ DE CAMOMILA Composição: capulhos florais de camomila (Matricaria recutita, L.) - Não deve conter glúten; - Embalagem (caixinha) com 10 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	Real	2,90	580,00
	6	500	CX.	CHÁ MISTO SABOR DE FRUTAS VERMELHAS - LIC. Composição: frutos de maça desidratados (pyrus Malus L.), flores de lúpulo (Hibiscus sabdariffa L.) e aroma idêntico ao natural de frutas vermelhas, amor, cereja e framboesa, 100% natural; - Não deve conter glúten; - Embalagem (caixinha) com 10 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	Real	5,96	2.980,00

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 05	7	300	CX.	CHÁ DE MAÇA COM CANELA - LIC. Composição: frutos de maça (pyrus malus L.), casca moída de canela-do-céleste (Cinnamomum zeylanicum, Ness) e aromatizante; - Aromatizante sintético idêntico ao natural; - Embalagem (caixinha) com 10 sachês de 15 gr cada, acondicionados individualmente em envelope especial para preservar o aroma. Validade de no mínimo 1 ano a contar da data da entrega.	Real	5,97	1.791,00
Valor Total do Lote 05 R\$						5.351,00	

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 09	33	200.000	UN.	COPO BIODEGRADÁVEL 200ML - LIC. - Copo produzido à base de amido de milho; - Alívio de 70% de origem vegetal em sua composição (amido de milho e PLA – ácido polilático).	EECOO	0,42	84.000,00

_Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: assillicitacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

				- Capacidade para 180 ml e peso aproximado de 5 gramas.		
Valor Total do Lote 09 R\$						84.000,00

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 09	34	15	UN.	DISPENSADOR PARA COPOS ÁGUA (2 tubos) - LIC.	BELLPLUS	48,00	720,00
	35	30	UN.	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO - Produzido em material plástico resistente - Cor branca - Tipo (caixa) - Medidas aproximadas: 15 x 39 cm (L x A).	NOBRE	26,40	792,00
	36	30	UN.	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - Produzido em material plástico resistente - Cor branca - Tipo (verificado) - Para uso de folhas de 22,5 x 20,5 cm, duas dobras - Medidas aproximadas: 25 cm x 30 cm x 12 cm (L x A x P).	BELLPLUS	21,00	630,00
				DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO			

	37	30	UN.	- Produzido em material plástico resistente - Cor branca - Capacidade de 100 ml x 1 litro - Com kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos.	BELLPLUS	21,00	630,00
Valor Total do Lote 10 R\$						2.772,00	

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 12	43	200	PAR	LUVA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - LIC. - Tamanho: médio; - Luvas do tipo emborrachada e confeccionada com látex de borracha natural, revestimento interno de algodão flocado, acabamento antiderrapante na palma e face palmar dos dedos e pontas dos dedos, punho com virola; - Dispõe uso de talco; - Deve possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual válido; - Validade mínima de 2 (dois) anos.	VOLK	2,40	240,00

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 12	44	50	caixa	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS - LIC. - Tamanho: médio; - Analíticas; - Borracha natural (látex); - Lubrificada com pó biodegradável; - Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); - Caixa com 100 unidades.	TALGE	41,30	2.065,00
	45	15	caixa	LUVA NITRIL - LIC. - Fabricada em nitrilo (borracha sintética); - Sem pó biodegradável; - Antibacter; - Embalagem tipo dispenser box com 100 unidades.	VOLK	42,00	630,00
Valor Total do Lote 12 R\$						2.695,00	

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 14	48	200	CX.	PAPEL HIGIÊNICO - LIC. - Papel higiênico interfolhado;	NC PAPEIS	69,30	13.860,00

_Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: assillicitacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 2 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças

				- Tipo caixal; - Folha dupla com, no mínimo, 28 x 30 gr; - Dimensões das folhas (L x C): 10 cm X 20 cm (o comprimento poderá variar em até 0,5 cm para mais); - Produzido com 100% de fibras celulósicas (celulose virgem) de alta qualidade, hidrossolúvel e alta absorção; - Gramatura (g/m²) média entre 14,00 – 16,00; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,10 - 0,15; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,08-0,12; - Resistência úmida (kN/m) – média máxima 0,02; - Alura média (%) 85 - 90%; - Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de ficha técnica, laudo ou fazer indicação de site para consulta/validação no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação;		
50	1.500	FD.	PAPEL TOALHA PARA DISPENSER (TOALHEIRO) - LIC. - Papel toalha interfolhado, com duas dobras, gofrado, extra lúxo, com, no mínimo, 23 g/m² cada folha; - Para ser utilizado em suportes de parede de papel toalha; - Tamanho 22,5 x 20,5 cm; - Composição: 100% fibras celulósicas (celulose virgem); - Gramatura de, no mínimo, 23 g/m²; - Resistência longitudinal (kN/m) – média 0,50 – 0,70; - Resistência transversal (kN/m) – média 0,25 – 0,45; - Resistência úmida (kN/m) – média 0,15 – 0,23; - Alura média (%) 85 - 90%;	LUNA	9,10	13.650,00
				- Os licitantes deverão comprovar as características técnicas através da apresentação de ficha técnica, laudo ou fazer indicação de site para consulta/validação no momento da apresentação da proposta de preços, sob pena de desclassificação; - Os fardos deverão ser embalados em plástico transparente, que permita visualizar o seu conteúdo previamente; - Cada fardo deverá conter 1.000 folhas.	Valor Total do Lote 14 R\$	27.510,00
				Valor Total Registrado R\$	122.568,00	

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

_Av. Ver. Abraão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: assillicitacao@cvi.sc.gov.br – Acesso o site: www.cvi.sc.gov.br

Página 3 de 3



2ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2020

Contratada: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP, (CNPJ: 06.220.022/0001-43)

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha com quantitativos e especificações que integram este Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 08/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 06	8	500	UN.	AQUA SANITÁRIA - LUC. - Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água; - Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p; - Princípio ativo: hipoclorito de sódio; - Produto à base de cloro, com múltiplo uso: ação alvejante, desinfetante e bactericida; - Produto saneante notificado pela ANVISA; - Validade com 3 litros; - Validade mínima de por 12 meses, a partir da data de fabricação.	LIMPINHA	2,32	1.160,00
	9	450	UN.	DESINFETANTE LÍQUIDO (BACTERICIDA E GERMICIDA) DE USO GERAL - LUC. Desinfetante líquido que mate 99,9% de germes/ bactérias e fungos; - Princípio ativo: álcool etanolado, solvente, sequestrantes, corante, fragrância e água; - Fragrâncias: floral, lavanda, limão; - Embalagem de 2 litros	LIMPINHA	4,50	2.025,00

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 06	10	600	UN.	DETERGENTE LÍQUIDO EM GEL - LUC. - Gel concentrado - alta concentração de ativos para limpeza eficiente com menos produto; - PH neutro; - Testado dermatologicamente (expresso na embalagem); - Não testado em animais; - Composição: Tensioativos Aniónicos, Sequestrantes, Conservantes, Espessantes, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. - Deve conter Tensioativo Biodegradável; - Exigência de comprovação de teor que respeite o limite máximo de concentração de fosfatos, conforme Resolução 382/2006 do CONAMA; - Registro na ANVISA; - Embalagem de 400 a 500 ml de plástico resistente e reciclável; - Validade mínima de 12 (doze) meses, impressa na embalagem.	YPE	5,48	3.288,00
	11	40	UN.	DETERGENTE DESDESMANANTE PARA LIMPEZA PESADA - LUC. - Composição: Ácido docilebteneno, AlfaGônico linear, tensoativos, conservantes, veículos; - Registro na ANVISA;	VERDESAN	21,00	840,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.lctacao@cvl.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 1 de 4



12	100	UN.	- Produto levemente alcalino; - Solúvel em água; - PH entre 10 e 12; - Biodegradável; - Embalagem econômica de 5 litros. DESODORIZADOR(DESODORIZADOR) SANITÁRIO - GEL ADESIVO - LUC. - Cada embalagem deverá conter 01 aplicador + 06 discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e com ação anti-manchas (os componentes deverão deixar uma proteção no vaso sanitário impedindo manchas). - Composição: Água, Alcool etanolado, Isotrilicel polietileno álcool éter, Umectante, Formador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corante; - Fragrância: Citrus e Marim; - Embalagem do gel com no mínimo 38 gramas.	SANY MIX	9,12	912,00
13	120	UN.	PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS - Composição: Lauramida sódica, Lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, espessante, conservante, Fragrância, corante e água; - Deve remover os seguintes tipos de sujeiras: fuligem, graxa, gordura, resíduos de outros produtos de limpeza, marcas de pegadas ou dedos, riscos de feiti; - Embalagem frasco de 2 litros	VEJA	20,42	2.450,40
14	500	UN.	REPI, PARA DESODORIZADOR (DESODORIZADOR) SANITÁRIO - GEL ADESIVO - LUC. - Compatível com o item 13; - Cada embalagem deverá conter 06 (seis) discos de gel; - Função: Desinfetar, perfumar e com ação anti-manchas (os componentes deverão deixar uma proteção no vaso sanitário, impedindo manchas). - Composição: Água, Alcool etanolado, Isotrilicel polietileno álcool éter, Umectante, Formador de filme, Coadjuvante, Emulsificante, Fragrância e Corante; - Fragrância: Citrus e Marim; - Embalagem do gel com no mínimo 38 gramas.	SANY MIX	12,38	6.190,00
15	100	UN.	SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAR LOUPAS - LUC. - Composição: tensoativos aniónicos e coadjuvantes, Fragrância, água e carga; - Fórmula livre de fosfato (expresso na embalagem); - Deve possuir alta poder de limpeza e qualidade igual ou superior aos produtos: Tylon 700, Ariel ou Omo; - Apresentação: Embalagem de 1 litro que renda pelo menos 10 lavagens.	TIXAN YPE	12,47	1.247,00

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 06	16	48	UN.	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO COM PH NEUTRO - LUC. - Com ação antisséptica, higienização e assepsia das mãos; - Composição: Propilenglicol, Triclosan, Cloro de Alcool Dimetil Benil Amônio, Lauril éter Sulfato de Sódio, clorantidato de ácido graxo de coco, coco amidoapril betaina, Metilisotiazolona, EDTA, cloro de sódio, essência, ácido cítrico, água deionizada; - Princípio ativo: Triclosan 0,5% para eliminar no mínimo 99% das bactérias (combater a staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis) com efeito contra bactérias gram positivas e gram negativas; - Com substâncias emolientes que previnam o ressecamento da pele; - Com aspecto viscoso; - Cor Branco/ verde-água/ azul suave; - Fragrâncias suaves; - Galão de 5 litros com validade de 24 meses a partir da data de fabricação.	EQUILIBRIO	34,17	1.640,16
	17	200	UN.	SAPONICHO CREMOSO - Limpador de superfície líquido, abrasivo, viscoso, na cor branca; - Deve conter em sua composição Hipoclorito de sódio com	SANY MIX	4,05	810,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.lctacao@cvl.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 2 de 4



				no mínimo 2,0% P/P como cloro ativo; - PH entre 10% e 14,5%; - Qualidade igual ou superior ao Sapólio Radium Cremoso Cloro; - Frasco de, no mínimo, 250 ml.		
Valor Total do Lote 06 R\$						20.562,96

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 07	17	200	UN.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% INPM - LUC. - Composição: Alcool etílico, água purificada, carbômero, neutralizante (L-argino-2, 2-metil-3-propanol) e Propilenglicol; - Concentração 70% INPM com ação bactericida; - Embalagem com 500 gr.	QUIMIOROL	5,85	1.170,00
	18	200	UN.	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - LUC. - Composição: álcool etílico, água e desnatante; - Concentração 92,8% INPM; - Aplicação: para uso doméstico com pH 6,5 – 7,0; - Embalagem com 1 litro.	QUIMIOROL	5,79	3.474,00
	20	400	UN.	AROMATIZANTE DE AMBIENTES CONCENTRADO - LUC. - Uso domiciliar (semir ou Coax); - Diluição: no máximo de 20 gotas em 1 litro de água; - Composição: Perfume, Alcool, benzoato de metileno e essência da fragrância; - Fragrâncias: lavanda, floral, algas marinhas, lima limão, talco; - Embalagem de 340 ml- Validade de 24 meses da data de fabricação.	COALA	11,12	4.448,00
	21	120	UN.	LIMPA VIDROS COM ALCOOL, SQUEEZE - LUC. - Aplicação: para limpeza e brilho de Vidros e espelhos, janelas e acrílicos, sem deixar manchas e resíduos; - Componentes: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; - Deve conter álcool descrito na própria embalagem; - Produto notificado na ANVISA; - Embalagem de 900 ml	BRIOSOL	2,34	280,80

Lote	Item	Qtd.	Unid.	Descrição Material (detalhamento conforme Termo de Referência)	Marca	Valores Registrados	
						R\$ Unitário	R\$ Total
LOTE 07	22	100	UN.	LUSTRA MOBÍVEL - LUC. - Composição: Cera de carnaúba, agente formador de filme, parafina, silicone, emulsificante, solvente de petróleo, espessante, alcalinizante, Fragrância e água; - Para uso em madeiras, fórmicas, mármore e esmaltados; - Fragrância: lavanda, jasmim, campestre; - Frasco com 200ml; - Com validade mínima de 02 (dois) anos impresso na embalagem.	PEROBA	5,80	580,00
	23	600	UN.	DESODORIZADOR AEROSOL DE AMBIENTES - LUC. - Ingredientes Ativos: Cloro de alquil dimetil benzil amônio e cloro de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%; - Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Essências suaves - Sem CFC; - Fragrâncias: Talcó, Citrus, Lavanda, Camêa; - Produto saneante notificado na ANVISA; - Embalagem com, no mínimo, 360 ml; - Com validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, impressa na embalagem.	ULTRA FRESH	8,31	4.986,00
	24	50	UN.	SILICONE GEL (cod.238) - Para uso em plásticos, couros, madeiras, borrachas.	JIMO	11,71	585,50

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.lctacao@cvl.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 3 de 4



25	20	UN.	cremosos, wirl, esquadras, fogões, etc.; - Que proteja, remova e dá brilho; - Composição: Óleo de Silício, Espessante, Sequestrante, Neutralizante, Conservante, Fragrância e Águas; - Fragrância: suavemente perfumado de lavanda e algodão; - Produto saneante notificado na ANVISA; - Validade de 2 (dois) anos descrita na embalagem; - Embalagem com, no mínimo, 280 gramas.	SCOTCHRITE	18,12	362,40
26	30	PC	BRILHA INOX - LUC. - Composição: Óleo Mineral Branco, Emulsificante, Agente de controle de pH, veículo e propelente; - Embalagem metálica com aplicador tipo spray; - Conteúdo: 400ml; - Peso líquido: 326g.			
26	30	PC	DESCALCINADOR DE SÓDIO EM PO - Bicarbonato de sódio (NaHCO3), sal formado pelo cálcio Na2CO3 e pelo íon polianiónico (HCO32-) (hidrogenocarbonato), pó branco solúvel em água e de sabor alcalino - Para auxiliar a limpeza de utensílios de copa e higienização em geral - Embalado em sacos de polietileno com 1kg.	QUIMIOROL	10,15	304,50
27	20	CX	VINAGRE DE ALCOOL 900 ML - Composição: Vinagre simples, fermentado a partir de álcool hidratado e água mineral, conservante RS 224 - Ácido 4%; - Prazo de validade: 24 meses e pelo menos 12 meses a partir da data de recebimento; - Caixa com 12 UN de 900 ml	HEING	27,00	540,00
Valor Total do Lote 07 R\$						16.731,20
Valor Total Registrado R\$						37.293,76

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 09/11/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Itajaí (SC) – CEP: 88.307-303 – Fone/Fax: (47) 3344-7100
e-mail: ass.lctacao@cvl.sc.gov.br - Acesso o site: www.cvl.sc.gov.br

Página 4 de 4



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



4ª Publicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020

Contratada: AUTO POSTO DA TUCHA LTDA. (CNPJ sob n.º 00.826.618/0001-05)

Objeto: Registro de Preços de combustíveis (*Gasolina e Diesel*) para abastecimento dos veículos oficiais e do grupo moto gerador a diesel pertencente à Câmara de Vereadores de Itajaí, de acordo com as especificações, quantitativos e detalhamentos descritos no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

ITEM	UN	QTDE	OBJETO	VALORES REGISTRADOS	
				Unitario R\$	Total R\$
01	litro	2.920	Gasolina comum tipo 7C, com o nome Abitac da Abitac nº 699, de 17/12/2021.	R\$ 1.145	R\$ 12.629,60
02	litro	590	Diesel S-10, com o nome Abitac da Abitac nº 699, de 17/12/2021.	R\$ 6,098	R\$ 3.578,20

Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e nº 694/2014.

Vigência: 12 meses.

Data de assinatura: 05/03/2020

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Assoc. Acad. Bras. Ciênc. (2015) 87(2) e20140034
doi:10.1590/0001-3765201400034

1200-1511

PORTARIA N° 081/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O GRUPO TÉCNICO DE CONSOLIDAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com os Art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 342, de 07 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores: FERNANDO MARTINS PEGORINI, matrícula nº 3865, Procurador-Geral da Câmara, na qualidade de membro-nato; PAUL BENEDICT MILLAN ESTANISLAU, matrícula nº 95, na qualidade de Coordenador; e ainda os seguintes membros: ÂNGELA DALRIO BIZAN, matrícula nº 120; BRUNA ANZILIERO, matrícula nº 3840; DEYSE PROENÇO ROSA, matrícula nº 68; MARIA THEREZA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 71 e KENIA GREICE DOS SANTOS, matrícula nº 3832, para compor o Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal.

Art. 2º O Grupo Técnico supramencionado atuará em conformidade com os termos da Lei Complementar Municipal nº 342/2019, devendo haver a respectiva Portaria de substituição nos casos de ausências e afastamentos previstos nas normas correlatas.

Art. 3º A Unidade de Coordenação do Controle Interno, nos moldes do art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 342/2019, poderá sugerir e solicitar diligências, deslocamentos, aporte material e de pessoal para auxílio operacional e técnico do supramencionado Grupo, devendo oficial por escrito as demandas que se fizerem necessárias ao Sr. Procurador-Geral da Câmara, que encaminhará o pedido aos setores responsáveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 83/2019 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 5º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 03 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA N° 091/2021

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “DIRETOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as disposições do Artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR

PETERSON CORRÊA, matrícula nº 89, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Agente de Licitações”, para exercer a função gratificada de “Diretor de Licitações, Contratos e Compras”, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo, conforme prevê o Art. 3º da Lei Complementar nº 323/2017, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

**PORTARIA N° 092/2021**

EXONERA OS SERVIDORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA E FAZ CESSAR OS EFEITOS DAS RESPECTIVAS PORTARIAS DE NOMEAÇÃO.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com o Art. 2º da Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, **resolve:**

EXONERAR os servidores abaixo das respectivas Funções Gratificadas e Comissões Permanentes, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO GRATIFICADA / COMISSÃO PERMANENTE
Peterson Corrêa / Mat. 89	Pregoeiro
Regina Russi da Silva Pinheiro / Mat. 121	Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.



PORTARIA Nº 093/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com o Art. 1º da Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR os servidores PETERSON CORRÊA, matrícula nº 89, GIULIANA von MECHLN, matrícula nº 83 e ODETE DE ARAÚJO CASTANHA, matrícula nº 3837, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sendo o primeiro nominado designado para desempenhar a função na qualidade de Presidente; a segunda para a função de Secretária; e a terceira para a função de membro da referida Comissão.

Art. 2º A Comissão supramencionada funcionará com o seu mínimo legal, devendo haver a respectiva Portaria de substituição nos casos de ausências e afastamentos previstos nas normas correlatas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 086/2021 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 094/2021

NOMEIA MEMBRO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRA E MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO AO PREGÃO DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara; de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Legislativo nº 693/2014; Decreto Legislativo nº 695/2014; e Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º NOMEAR como Pregoeira e como membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir processos licitatórios, na modalidade Pregão, na Câmara de Vereadores, os seguintes servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA: REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 121

EQUIPE DE APOIO: CARMEN BEATRIZ CHAVES, matrícula nº 47
RAFAEL CANDATEN, matrícula nº 3827

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser efetuados conforme as disposições constantes do Decreto Legislativo nº 693/2014, Decreto Legislativo nº 695/2014, Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 083/2021 e demais Portarias e disposições em contrário.

Art. 4º A presente Portaria passa a vigorar e ter efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

PORTARIA Nº 096/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021 e, em conformidade com o Art. 8º da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, resolvem: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ROBERTA CANZIANI SABINO, matrícula nº 114, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assessor Técnico", pelo período de 19 (dezenove) dias, de 25.01 a 12.02.2021, conforme Comunicado de Decisão da Supervisão de Perícia Médica de Itajaí.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIS ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH
Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

ATOS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0542/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 – 3º Aditivo e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER o servidor JOÃO LEITE DE BARROS CARDOSO, matrícula nº 1885001, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, para a FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0543/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2021 – 2º Aditivo e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve CEDER a servidora SIMONE GRAZIELLE CAPUCCI RODRIGUES, matrícula nº 1561402, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FMEL, com ônus para a origem, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Itajaí, 09 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0589/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, STEFANNY FERNANDA DA VEIGA MOREIRA, matrícula nº 2342002, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SETOR DE CIDADANIA, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0590/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ADEMAR MANOEL DE NOVAES, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0591/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANA CONTIM, matrícula nº 2241604, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0592/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, AGENOR DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 12 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0594/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante às C.I.s nº 119 e 121/2021/SME, advindas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 031/2020, de 30 de outubro de 2020, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2322, de 03 de novembro de 2020 e Edital nº 003/2021 de classificação Final, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2356, de 20 de janeiro de 2021, homologado pelo Decreto nº 12.109, de 22 de janeiro de 2021, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2358, de 22 de janeiro de 2021, resolve **ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO**, nos termos do artigo 1º, combinado com artigo 2º, inciso III, § 1º e § 2º da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008 e artigo 37, inciso IX da CF, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com respectiva carga horária, função e período:

Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
Adriana Marques da Costa	40 horas	Professor	Arte	Especial	09/02/21 a 17/12/21
Alison Ricardo Ferreira Lopes	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Alexandra Guedes Carames	20 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/02/21 a 17/12/21

Ana Paula Schmitt Coelho da Silva	20 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	09/02/21 a 09/04/21
Bruna Heloisa Fernandes	20 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Kátia Regina Galbi	40 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Patricia Cristina Pahl Soares	40 horas	Professor	Educação Infantil	Permanente	05/02/21 a 02/08/21
Renata Valente Tinoco da Costa	30 horas	Professor	Ciências	Permanente	09/02/21 a 02/08/21
Solange Maria Campana de Goes	40 horas	Professor	Anos Iniciais	Permanente	09/02/21 a 17/12/21
Thayse Glacy Amaral	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	09/02/21 a 09/04/21
Thayse Glacy Amaral	20 horas	Professor	Inglês	Permanente	10/02/21 a 17/1/21

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0612/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 131/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrões de Vencimentos: Anterior	Padrões de Vencimentos: Atual	A contar de:
1708306	Graciele Beatriz Rocha da Silva	Agente em Atividades de Educação	A1-30H	A2-30H	08/12/2020
2186001	Grazieli Alva de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	30/12/2020
2187701	Mariana Gomes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	09/12/2020
2187701	Tânia Maria de Miranda	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	09/12/2020

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0613/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 0132/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, as servidoras abaixo relacionadas, com os respectivos cargos de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
1708306	Graciele Beatriz Rocha da Silva	Agente em Atividades de Educação	I	II	08/12/2020
2186001	Grazieli Alva de Souza	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	30/12/2020
2187701	Mariana Gomes da Silva	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	09/12/2020

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0619/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 3383, de 14 de outubro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2145, de 18 de outubro de 2019, que DESIGNOU o servidor FABIO JOSÉ GOULART DAINEZ, matrícula nº 2000901, para a função Gratificada Fiscal de Meio Ambiente, no INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL- INIS, a contar de 27 de janeiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0621/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA VERGILINA SANTOS, matrícula nº 2306202, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0622/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARCIO ANTONIO SILVEIRA, matrícula nº 1199508, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0623/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MÁRCIO ANTÔNIO SILVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GERAÇÃO DE EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0624/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IARA VERGILINA SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, do GABINETE DO PREFEITO, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0625/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, JULIANA CONTIM, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DO SETOR DE CIDADANIA, da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0626/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SABRINA LEITE KRESSIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE UNIDADE I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 19 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0636/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Solicitação de Provimento de Cargos, advinda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e considerando a realização de Concurso Público, conforme Edital nº 001/2019, de 11 de novembro de 2019, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2155, de 11 de novembro de 2019, com resultado de pontuação final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2209, de 11 de março de 2020, e resultado final homologado pelo Decreto nº 11.881, de 01 de abril de 2020, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2221, de 01 de abril de 2020, resolve **NOMEAR POR CONCURSO**, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, os classificados abaixo relacionados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, Categoria 4, Grupo Funcional, Faixa I, Padrão A, 40 (quarenta) horas semanais, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA SCHUMACHER	0014
ALINNE CRISTINE CUBAS	0015
KETLIN CARDOSO BRUGNERA	0016

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0637/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** o servidor MARINES VENTURA, matrícula nº 796908, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, E.B. João Paulo II, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0638/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao competente requerimento, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO**, nos termos do artigo 91, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ao servidor JULIANO COTA GUERREIRO, matrícula nº 1866301, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, da Secretaria Municipal de Educação, facultando optar pela remuneração, conforme § 3º da lei supracitada, a contar de 12 de fevereiro de 2021, sendo que o mesmo optou pelo subsídio de Vereador.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0639/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 169/2021/DGP/SME e requerimento da servidora, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admite por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
1494303	Gislaine Schulze dos Santos	20	10/02/2021

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0640/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Termo de Convênio nº 001/2020 - 3º Aditivo, conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve **CEDER** a servidora ROMI MARCIA BELINI RAMPELOTTI, matrícula nº 1593202, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI, sem ônus para a origem, no período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0641/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, IZONARA RAFAELLA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1927602, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Yolanda Laurindo Ardigó, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0642/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SARA JACQUELINE TEIXEIRA NICÁCIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0643/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE, matrícula nº 1759008, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Cássia Maria Schnaider Soares, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0644/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDYARA VANESSA PEIXOTO, matrícula nº 1383101, da Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mariana Graciola, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0645/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO, matrícula nº 40503, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0646/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANA CLAUDIA DOS SANTOS DUARTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Francisco Celso Mafra, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0647/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor IZONARA RAFAELLA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 1927602, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio em Educação Especial, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Mariana Graciola, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0648/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR o servidor EDYARA VANESSA PEIXOTO, matrícula nº 1383101, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para desempenhar a Função de Confiança de DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Profª Cássia Maria Schnaider Soares, percebendo a gratificação correspondente, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0649/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR o servidor ALANN GIOVANI DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador da CNH nº 02046630372, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 02 de março de 2021, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0650/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, SARA JACQUELINE TEIXEIRA NICÁCIO, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do CEI Prefeito Eduardo Dadinho Canziani, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0651/2021

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, LUCIANA DA ROSA BIAGI CARDOSO, matrícula nº 40503, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Yolanda Laurindo Ardigó, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0666/2021

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, ANDREA DOMEICIANO DE AVILA, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL, da E.B. Padre José de Anchieta, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 0669/2021

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR os servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Aline Cristine Machado Cardoso	Diretor de Proteção Social Básica	00863939494	B	29/09/2024
Clayton Luiz Batschauer	Diretor Executivo de Assistência Social	01601395270	AB	14/08/2021
Kátia Milene Cabral	Gerente de Unidade I	02640881744	AB	13/02/2023

Itajaí, 19 de fevereiro de 2021.

SERGIO MURILO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DO INIS



PORTARIA N. 02/2021/INIS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 337, de 20 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 8.107/2007, que criou a Unidade de Conservação "Parque Natural Municipal do Atalaia" – PNMA;

CONSIDERANDO a solenidade de revitalização do referido Parque Municipal, e,

CONSIDERANDO a necessidade de levar ao conhecimento de todos os servidores do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, as características físicas e técnicas dessa Unidade de Conservação,

RESOLVE:

Art. 1º Em caráter excepcional, no dia 05 de março de 2021, o expediente do Instituto Itajaí Sustentável – INIS, dar-se-á no período matutino, das 07 às 13 horas.

Parágrafo único. O atendimento ao público será de forma remota através do telefone (47) 98857-9891, e, para Defesa e Proteção Animal, o telefone (47) 98857-2344.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Itajaí, 24 de fevereiro de 2021.

VILSON SANDRINI FILHO
Diretor Presidente

ATOS DO IPI

ATA Nº 252 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (27/01/2021) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão ordinária, na sala de reuniões do IPI, os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades. Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPAMI) Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), Sr. João Alberto da Silva (ASPMI), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI), Sra. Gleide Nara Amorim (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Sra. Natália Corrêa Casas (IPI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro. PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: DESIGNAÇÃO DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO DO CMP: Atendendo ao disposto nos artigos 4º e 6º do Regimento Interno, os Conselheiros iniciaram a reunião ordinária deliberando sobre a Presidência e a Secretaria do CMP. A Conselheira Constância (ASPAMI) foi designada para a presidência e o Conselheiro Fernando (SINDIFOZ) para a função de secretário. SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DO CMP: Os Conselheiros deliberaram por unanimidade para manter as reuniões do CMP na última quarta-feira de cada mês, às 14h, na sede do IPI, sendo a próxima reunião agendada para dia 24/02/2021. Os Conselheiros, ainda, solicitaram à Diretora Presidente do IPI que o calendário das reuniões fosse disponibilizado no site institucional da Autarquia. TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE O ART. 8º-B DA LEI 9.717/98 – REQUISITOS PARA DIRETORES E CONSELHEIROS: Os Conselheiros passaram a debater sobre o artigo 8º-B da Lei 9.717/98 e a Portaria n. 9.907/2020, que estabelecem os requisitos para os dirigentes, gestores de recursos e membros do Conselho Deliberativo. Após breve discussão, com base no §1º do artigo 12 da Portaria 9.907/2020, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade, por reconhecer que todos os Diretores nomeados para o IPI (Diretora Presidente: Maria Elisabeth Bittencourt; Diretoria de Previdência: Cintia Carla Fernandes Lenoir; Diretoria Administrativa e Financeira: Jane de Fátima Gomes Furtado; e Diretoria de Investimentos: Jean Polidoro) possuem experiência de mais de dois anos nas áreas estabelecidas pela legislação para desempenharem as especificidades das suas funções. QUARTO ASSUNTO DO DIA: CONSIDERAÇÕES SOBRE A RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS DO IPI: A Presidente Constância passou a palavra ao Sr. Jean Polidoro, Diretor de Investimentos do IPI, que fez um breve relato do desempenho dos investimentos do IPI no ano de 2020. O Diretor afirmou que foi um ano complicado no mercado financeiro, especialmente devido à pandemia do COVID-19. Explicou, ainda, que o rendimento total dos investimentos foi de 4,15%, enquanto a inflação do período foi de 4,52%. Apesar de não atingida a meta atuarial estabelecida para o ano (10,67%), o Diretor comentou que se analisados desde dezembro de 2015 até dezembro de 2020, a carteira de investimentos do IPI rendeu 73,54% contra uma meta atuarial acumulada em 65,37%. Os Conselheiros conversaram sobre as expectativas de rendimento da carteira do IPI para o ano 2021, além de conjecturar sobre o cenário econômico brasileiro neste ano. ASSUNTOS GERAIS: Os Conselheiros conversaram sobre a necessidade de integração entre o CMP e o Conselho Fiscal, deliberando por convidar o Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Orli Calbusch, para que participe da próxima reunião ordinária. DOCUMENTOS RECEBIDOS: Balancete do mês de dezembro/2020, demonstrativo de despesas orçamentárias do ano de 2020, demonstrativo de receitas e despesas de dezembro de 2020. Nada mais havendo, foi encerrada a primeira reunião ordinária. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2021.

Constância da Silva Anacleto
Presidente

Fernando Castellon Filho
Secretário



João Alberto da Silva

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

Paul Benedict Millan Estanislau

Eugênia Maria da Silva Brito Francelino

Gleide Nara Amorim

Ivo Olampio Vicente

Natália Corrêa Casas

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº003/2018

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: SUPRI & CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA – EPP

Sócios: Sergio Luiz Cavallari, Sergio Luiz Cavallari Jr

CNPJ: 82.169.780/0001-62

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666/93.

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018.

Número do Processo: 260/18/ADM.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de Microcomputadores, abrangendo o fornecimento de equipamentos, novos e sem uso, em linha de fabricação, com reposição de peças originais de hardware, com instalação e configuração do sistema operacional Linux Ubuntu, pacote de aplicativos BrOffice, e softwares complementares (drivers), para atender o Instituto de Previdência de Itajaí.

Data Assinatura: 24 de fevereiro de 2021.

Vigência: 06/03/2021 a 05/03/2022.

PORTARIA Nº 041/2021

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ANA MARIA GESSER NICOLINI, matrícula nº 709001, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a VITROFER ESQUADRIAS METALICAS LTDA, pelo período compreendido entre 12/07/1984 a 30/09/1985, correspondendo a 01 ano(s) 02 mês(es) e 19 dia(s); junto a EMPLOYER ORGANIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS S.A., pelo período compreendido entre 01/07/1987 a 18/01/1988, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 18 dia(s); junto a METROPOLITANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, pelo período compreendido entre 19/01/1988 a 10/03/1988, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 22 dia(s); junto a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR, pelo período compreendido entre 11/03/1988 a 01/11/1995, correspondendo a 07 ano(s) 07 mês(es) e 21 dia(s); totalizando 3.485 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 09 ano(s) 06 mês(es) e 20 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19024060.1.00019/19-7, em 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.130, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO NO ART. 20 DA LEI Nº 7.245 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA UTILIZAÇÃO NAS DESPESAS DO INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS.

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 20 e parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020 (LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 0520009/2021-28172/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.134.526,58 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento vigente:

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606660/643

Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.606660/644

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606660/645

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.

Ação: 2.149 – Educação Ambiental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20009/646

Valor: R\$ 104.526,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.134.526,58 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.129, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020(LOA), PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.



O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no caput do art. 19, inciso II da Lei Municipal nº 7.245, de 16 de dezembro de 2020(LOA), e, considerando o teor do processo administrativo nº 0490071/2021-27133/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.125 – Convênio de Trânsito – Polícia Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.34/386
Valor: R\$ 160.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.125 – Convênio de Trânsito – Polícia Civil
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.34/387
Valor: R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.267, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENSINO NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas públicas e privadas que atuam na modalidade de ensino híbrido oferecerão obrigatoriamente a opção de ensino com encontros exclusivamente presenciais aos estudantes com transtorno do espectro autista - TEA.
Parágrafo único. A vigência da norma estará restrita à duração da pandemia do Coronavírus e seus efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de fevereiro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/SAS/2021

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

1

Altera a Instrução Normativa nº 007/SAS/2021, de 20 de julho de 2020, que estabelece o fluxo e orientações aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, quanto à concessão do auxílio emergencial para aluguel temporário para indivíduos ou grupo familiar em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Itajaí, considerando a Medida Provisória n. 953/2020 e a Portaria n. 369/2020 do Ministério da Cidadania, como uma das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n. 314, de 27 de outubro de 2017, **resolve**:

Art. 1º. O caput do art. 4º e 9º e § 1º e 3º da Instrução Normativa nº 007/SAS/2021, de 20 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O auxílio emergencial de que trata esta Instrução Normativa tem como fonte o recurso de cofinanciamento federal das ações socioassistenciais do SUAS voltadas ao atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, reprogramado pela Portaria MC n. 601/2021.

Art. 9º. Novas concessões do auxílio emergencial poderão ser concedidas com base na reprogramação do recurso pela Portaria MC nº 601/2021, desde que a família e/ou indivíduo cumpra com os critérios, requisitos e condições estabelecidos.

§ 1º. Condiciona-se a concessão dos auxílios à existência de disponibilidade orçamentária reprogramada pela Portaria MC 601/2021;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Manoel Donato Morgado, 48 – Fazenda – Itajaí/SC
CEP 88.301-462 – fones 3248-0800 – 3248-3195 –
sas-secretaria@itajai.sc.gov.br



§ 2º

§ 3º. Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social desobrigada em prorrogar a concessão do benefício por meio de aditivo ao contrato ou fazer novas concessões a título de auxílio aluguel, nem de auxílio moradia ou qualquer outra modalidade de custeio para esse fim, mesmo com a permanência da disseminação do COVID-19, com o esgotamento do recurso reprogramado para esse fim por não se constituir ação de oferta dos serviços da política de assistência, conforme Resolução n. 109/11 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSA MARIA VIEIRA GERALDI

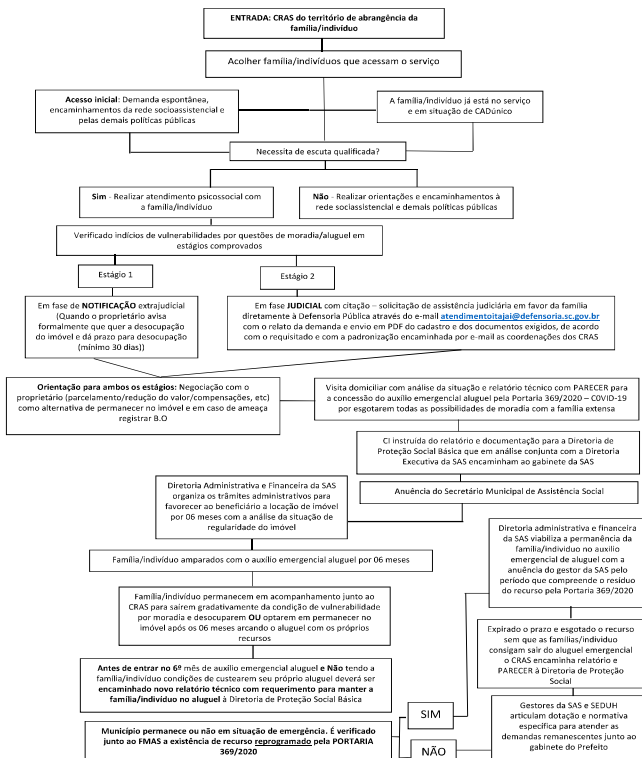
Secretária Municipal de Assistência Social

2



ANEXO 1 – Instrução Normativa n. 007/SAS/2020 – Portaria n. 369/2020

Fluxo interno para concessão de RECURSO EMERGENCIAL ALUGUEL COVID-19



Pacientes Internados

1 – Para pacientes que estejam internados no hospital e que seja identificada a necessidade de proceder à Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável, o procedimento será realizado durante a internação e faturado como Procedimento Especial na AIH já aberta para contemplar a internação.

Pacientes Ambulatoriais

1 – Para pacientes que não estejam internados no hospital (ambulatoriais), especialmente aqueles atendidos na Unacon, em que seja identificada, pelo médico assistente, a necessidade de proceder à Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável será agendada a melhor oportunidade de realização, levando-se em conta a condição clínica do paciente.

2 – No dia previamente definido o paciente dará entrada via Pronto Socorro e será emitida um laudo de AIH, sendo o paciente imediatamente admitido para realização do procedimento.

3 – Neste laudo constará a informação que o paciente será atendido para a Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável e será imediatamente inscrito no SISREG, sendo solicitado à CRIH FOZ - Central de Regulação de Internações Hospitalares, a sua autorização imediata, via e-mail.

4 – O laudo a ser emitido conterá a codificação 0301060070 - Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica (sendo este o Procedimento Principal), tendo como Procedimento Especial o código 04.06.02.062-0 - Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável relativamente ao ato médico a ser realizado pelo médico cirurgião.

5- O procedimento será realizado e faturado conforme as normas do SUS, incluindo exames e que tenham sido realizados, bem como o código 04.17.01.006-0 - Sedação OU 04.17.01.005-2 - Anestesia Regional, conforme o ato realizado pelo profissional anestesiologista, de acordo com o Relatório Cirúrgico elaborado.

6 – Os procedimentos realizados serão faturados pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e ressarcidos dentro do Teto Financeiro da Média Complexidade, no componente Pré Fixado consoante convênio mantido com a gestão Municipal do Sistema Único de Saúde.

7 – O paciente permanecerá e ambiente hospitalar pelo tempo que seja necessário à sua recuperação, mas sua alta poderá ocorrer no mesmo dia, depois de clinicamente estabilizado.

Itajaí, 18 de Fevereiro de 2021.

Karim Aparecida Batista
Gerente de Controle e Avaliação

Marcelo Imbuiz Milles
Diretor do DRCA

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br e auditoria.sme@itajai.sc.gov.br

ATOS DA SEC. SAÚDE

ATOS DA SEC. SEGURANÇA



Nota Técnica DRCA 002/2021

Atendimento de Pacientes para Retirada de Cateter de Longa Permanência em Centro Cirúrgico, com emissão de AIH e internação de Curta Permanência.

Considerando que os pacientes que necessitam de tratamento quimioterápico tem garantida a implantação do Cateter de Longa Permanência codificado na tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP como 04.06.02.007-0 - Implantação de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável (Procedimento Principal), objetivando proporcionar o acesso venoso central (veia subclávia, jugular ou outra de grande calibre) com o uso de cateter semi ou totalmente implantável para administração de quimioterápicos, antineoplásicos ou transplante de células tronco hematopoietico;

Considerando que a mesma tabela também prevê que a retirada desta modalidade de cateter pelo SUS será codificado como 04.06.02.062-0 - Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável, podendo ser faturado somente como DPA (individualizado) ou AIH (Proc. Especial);

Considerando que este procedimento é realizado, na grande maioria das vezes, para paciente que, em tratamento de neoplasias apresentam debilidades comuns à doença, razão pela qual os referidos pacientes são atendidos em Centro Cirúrgico, mediante ato cirúrgico do cirurgião geral e do anestesiologista, permanecendo por tempo considerável em observação, objetivando propiciar a recuperação pós procedimento;

Considerando a possibilidade de observância, por analogia, da Deliberação 293/CIB/2018, retificada em 03/09/2020, que trata em seus Art. 6º e 7º sobre a necessidade de internação do paciente em casos de confecção de fistulas artério venosa, mediante a inserção na CRIH de cirurgias eletivas, o pedido de AIH com código 0301060070 - Diagnóstico e/ou Atendimento de Urgência em Clínica Cirúrgica e enviando e-mail para a CRIH solicitando autorização da internação para o mesmo dia, dispensando que a AIH seja autorizada pelo Município e permitindo, neste caso a cobrança concomitante da AIH e da APAC, visando a cobertura das despesas de diária hospitalar;

Considerando que cabe ao município garantir o regular primário, garantir o acesso aos procedimentos necessários e de buscar alternativas junto aos prestadores de serviços do SUS, visando o atendimento das demandas de usuários SUS, incluídas aquelas que não constam especificadas na Tabela SUS;

Considerando que a estrutura existente e o papel que desempenha o Hospital Marieta Konder Bornhausen em ser referência macrorregional em atendimentos pelo SUS, se disponibilizando em absorver a parcela de usuários que necessitam de serviços de saúde, dentre os quais a Oncologia;

Fica definido o fluxo de acesso, atendimento e as condições de operacionalização da pactuação para ofertar os serviços de Retirada de Cateter de Longa Permanência Semi ou Totalmente Implantável aos pacientes, especialmente da Unacon, em ambiente hospitalar, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde
Convênios e Contratos do SUS/CC-SUS
Fone: (47) 3249-5542/3249-5543
www.itajai.sc.gov.br e auditoria.sme@itajai.sc.gov.br

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.762/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria MSMPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 13/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 13, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da



competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.455/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 15/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 15, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.456/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 16/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 16, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 3.454/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 14/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 14, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 4.044/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 08/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 08, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO N. 06, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, 43, 44, § 2º, II, da Lei Complementar n. 274/2014;

Considerando a comunicação feita a esta Corregedoria, por intermédio da CI n. 4.030/2020, do Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal de Itajaí, informando da necessidade de prorrogação do prazo de apuração de fato objeto de sindicância submetida a este órgão correicional, e Considerando, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n.º 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI n.º 002/2020, de 30 de novembro de 2020, constituída pelos servidores públicos municipais: William Gonçalves, matrícula 1721101 (presidente), Alex Fernandes Martins, matrícula 710502 (membro) e Odair David matrícula 1126101 (membro), referente à Sindicância n. 07/2020, instaurada pela Portaria de Sindicância n. 07, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATHAN ABRÃO SESTREM

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC.TURISMO

Extrato do Contrato: Contrato nº 057/2021/FUMTUR

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Contratado: JULIA GRAZIELA FRIZTINS 00919408931

CNPJ: 28.992.000/0001-34

Fundamento Legal: De acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Termo de Contrato Administrativo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IDENTIFICAR E DESENVOLVER NOVOS ROTEIROS DE CICLOTURISMO NA CIDADE DE ITAJAÍ firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO e a empresa JULIA GRAZIELA FRIZTINS 00919408931.

Data Assinatura: 23/02/2021

Vigência: de 01/03/2021 a 31/07/2021

Valor: R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)



ATOS DO SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
Processo Administrativo Nº 2021-SAN-062582

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de produtos químicos (Purata e Ácido Sulfúrico) para sistema de desinfecção da ETE (Estação de Tratamento de Esgotos) do SEMASA, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.

A sessão pública ocorrerá às 13h30 do dia 11 de março de 2021, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de janeiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-048256

Aditivo 002 ao Contrato Nº 010/2020

Contratada: ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.. CNPJ: 00.103.582/0001-31. Diretor Presidente: Fernando da Silva Schmidt. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos de concepção, projeto básico, projeto executivo e projetos complementares para a ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE Cidade Nova) do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Itajaí – SC. O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de 17/02/2021 a 29/05/2021.

Data da assinatura: 17/02/2021.

Itajaí/SC, 17 de Fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2019-SAN-046863

Aditivo 007 ao Contrato Nº 045/2019

Contratada: ELO ENGENHARIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 27.606.498/0001-97. Sócios: Rodrigo Amin Helou Vieceli – CPF nº 009.278.549-29 e Leonardo Vardanga – CPF nº 035.438.599-27. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência da Contratação de empresa para elaboração do Projeto Básico e Executivo da tubulação e acessórios para condução das águas de descarte da ETA São Roque I e II até a Estação de Tratamento de Lodo. O prazo de execução do contrato fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, para execução de 23/02/2021 a 23/05/2021, e vigência de 23/03/2021 a 23/06/2021.

Data da assinatura: 23/02/2021.

Itajaí/SC, 23 de fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 028/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, combinado com os artigos 10, parágrafo 3º, da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

CONSIDERANDO as promoções de carreira que constituem direito dos empregados públicos efetivos do SEMASA;

CONSIDERANDO o preenchimento de todos os requisitos legais estabelecidos pelo artigo 10 da Lei Complementar 270/2014, de 27 de junho de 2014.

Resolve:

EFETUAR PROMOÇÃO HORIZONTAL NA CARREIRA, a partir da competência de 01/03/2021, dos seguintes empregados públicos efetivos:

Matrícula	Nome	Admissão	Emprego	Última Promoção Horizontal	DE NÍVEL	PARA NÍVEL
279	Isabela Cristini da Silva Vieira	12/01/2012	Leiturista	01/03/2018	C-II	D-II

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2021

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato - 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 29/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº027/2021 publicada no jornal do Município, Ano XX, Edição Extra Nº 2365 – 10 de Fevereiro de 2021, que autoriza o servidor Rafael Xavier para dirigir os veículos oficiais do SEMASA.

Onde se lê: "Categoria A"

Leia-se: "Categoria B"

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 22 de Fevereiro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PORTARIA Nº 050 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA 036/2021

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 28/02/2021, os efeitos da Portaria 036 de 18 de janeiro de 2021 que nomeou GIOVANA NADIR SCHWEIZER POLLONI para responder, interina e cumulativamente, pela função pública de provimento em comissão de DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS desta Superintendência.

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Itajaí, 17 de fevereiro de 2021.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Vanderlei Lazzarotti
MEMBRO TÉCNICO DA
COMISSÃO DA FCI

Eliezer Patissi
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA FCI

ENEIDE RODRIGUES SCHOEPPING
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

ATOS DA SEC. GOVERNO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/FCI -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110040-2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta minutos, na Sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 0386/2021 e nº 0606/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/FCI, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E TÉCNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ neste ato representada por ENEIDE RODRIGUES SCHOEPPING (representante - CPF 436.965.469-68), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICIAIS E TÉCNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021, estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 596.325,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS, VINTE CENTAVOS) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da FCI que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na Sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento, para apresentação do resultado da análise e verificação da

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SE-
DAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170051/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade hidroginástica, para idosos e adultos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC - para 200 (duzentas) vagas é de R\$ 256.997,56 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais, cinquenta e seis centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as treze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi



MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180017/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº015/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de práticas esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para os bairros de Nossa Senhora Das Graças, Carvalho, Ressacada, Centro, Dom Bosco E São Judas - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas é de R\$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota

MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SE-DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170050/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIROS DE SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRO DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de práticas esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para os bairros de São João, São Judas, Cordeiros, Imaruí, Barro Do Rio, Vila Operária E Dom Bosco - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas é de R\$ 229.629,12 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais, doze centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as quatorze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ



ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170054/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as quinze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº017/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE PRÁTICA ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, PARA OS BAIRROS DE SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ neste ato representada por MARA RUBIA ALVES DA SILVA (representante - CPF 017.302.177-88), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ para o serviço de prática esportiva, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, portadores ou não de deficiências, para os bairros de São João, São Judas, Cordeiros, Imaruá, Barro Do Rio, Vila Operária E Dom Bosco - para 250 (duzentas e cinquenta) vagas é de R\$ 229.650,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rubia Alves Da Silva
ASSOCIAÇÃO DOS NADADORES DE ITAJAÍ

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº020/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170045/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesseis horas, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº020/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, COM ÊNFASE NO PROTAGONISMO DIGITAL, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 24 (VINTE E QUATRO) ANOS - PARA 285 (DUZENTAS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, neste ato representada por Assis Moser (representante - CPF 168.229.510-91), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO para o serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, com ênfase no protagonismo digital, faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos - para 285 (duzentas e oitenta e cinco) vagas, é de R\$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 498.750,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as quinze horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Assis Moser
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO
PARQUE DOM BOSCO

ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SE-DAC– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180001/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezesseis horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº021/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL - PARA 15 (QUINZE) VAGAS, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10(DEZ) VAGAS, pelo período de 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDU-



CAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ, neste ato representada por CRISTIANE NADALAETO (representante - CPF 038.300.669-45), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ, para o serviço de oficinas pedagógicas em educação condutiva para bebês, crianças e adolescentes com sequelas neuromotoras de lesão cerebral - para 15 (quinze) vagas, formação especializada dos profissionais que atuam nas práticas de educação condutiva - para 10 (dez) vagas é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e um as dezoito horas, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Cristiane Nadaletto
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO
CONDUTIVA PASSAROS DE LUZ

**ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/SE-
DAC- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0180044/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um as dezoito horas e trinta minutos, na sala de licitação da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº022/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício do ano de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO, neste ato representada por Edson Soares Bleyer (representante - CPF 954.819.660-34), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo os mesmos analisados de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO para o SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORAS

DE DEFICIÊNCIAS FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ - PARA 100 (CEM) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício do ano de 2021 é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) durante os 10 meses de vigência do termo de colaboração, prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia um de março de dois mil e vinte e um as quatorze horas e quinze minutos, na sala de licitação da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Edson Soares Bleyer
ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO

**2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/FCI -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110040-2021**

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas, Sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 0386/2021 e nº 0606/2021, para abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/FCI, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ neste ato representada por ENEIDE RODRIGUES SCHOEPING (representante - CPF 436.965.469-68), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TÉCNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021 é de R\$ 596.222,55 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRÊS VINTES E DOIS REAIS, CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da FCI que fazem parte da Comissão



de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, e indicaram total conformidade dos mesmos de acordo com 9º TR. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1, inciso IV – apresentar Comprovante de Residência (contas de água, luz ou telefone) da Presidente; Vice Presidente; Corrigir o quadro de Relação da Diretoria - Conselho Fiscal – Osvaldo de Carvalho Filho (item CPF); Corrigir o nome de Carlos Cesar Oliveira Silva – Conselho Fiscal de Carvalho Furtado; inciso IX- entregar alvará de bombeiro na validade; Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata, na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo, especificamente até o dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e um. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria de Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Vanderlei Lazzarotti
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA FCI

Eliezer Patissi
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA FCI

ENEIDE RODRIGUES SCHOEPING
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

2ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SE-DAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0170044/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um às dezessete horas e quinze minutos, na sala de licitação do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0386/2021, para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº009/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de Termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por SANDRA MARA DE ANDRADE (representante - CPF 659.033.409-97), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL, PARA ADOLESCENTES FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 18 (DEZOITO) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES é de R\$ 168.580,00 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais). Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações em ambos os planos apresentados: Item 3.6 – Recursos Humanos - justificar a necessidade do terceiro instrutor descrevendo suas atribuições no serviço; Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – pág. 14 – informar todos os itens que irão compor o “kit família”; especificamente no Plano não Presencial – item 5- Cronograma de Desembolso – pag11/12 – retificar o valor total; na pág. 15 – anexo de Orçamento por Metas e Etapas, suprimir a aquisição de aparelhos celulares no quantitativo de 50 (cinquenta) unidades em razão de não haver previsão Orçamentária para aquisição de bens per-

manentes. A Comissão ainda indica que os custos indiretos necessitam de ADE-QUAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE APLICABILIDADE cumprindo o estabelecido pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC – Secretaria de Promoção a Cidadania o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1, inciso VIII – apresentar Atestado De Experiência Previa (Contrato Ano Anterior); Item 3.2.4 – inciso II – Apresentar o Quadro profissional A CONTRATAR conforme TR, ficando os documentos de Vínculo empregatício e comprovante de Escolaridade dos referidos a serem apresentados na Primeira Prestação de Contas. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos para apresentação dos documentos faltantes, a contar no dia seguinte a data da assinatura da presente Ata na Gerência de Parcerias, na Secretaria Municipal de Governo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nadia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Sandra Mara De Andrade
INSTITUTO CRESCER – MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/SF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110040/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos na Sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pelas portarias nº 0386/2021 e nº 0606/2021, para abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2021/FCI, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TECNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS, PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, pelo período de 10(DEZ) MESES, durante o exercício de 2021. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ neste ato representada por ENEIDE RODRIGUES SCHOEPING (representante - CPF 436.965.469-68). O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E TECNICA VOCAL - ATENDER NO MÍNIMO 100 (CEM) ALUNOS, PODENDO CHEGAR A 180 (CENTO E OITENTA) ALUNOS REGULARES OU CALOUROS APTOS NO PROCESSO SELETIVO 2021, NOS SEUS RESPECTIVOS PERÍODOS DE CURSO - ATENDER NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) ALUNOS PODENDO CHEGAR ATÉ 60 (SESSENTA) ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ NO CURSO PREPARATORIO A CADA SEMESTRE, é de R\$ 596.222,55 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais, cinquenta e cinco centavos), estando em concordância com as exigências da instrução normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da FCI que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o



Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, e indicaram total conformidade dos mesmos de acordo com TR 001/2021/FCI. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02(Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade os seguintes itens: Item 3.2.1, inciso IV – apresentar Comprovante de Residência (contas de água, luz ou telefone) da Presidente; Vice Presidente; Corrigir o quadro de Relação da Diretoria - Conselho Fiscal – Osvaldo de Carvalho Filho (item CPF); Corrigir o nome de Carlos Cesar Oliveira Silva – Conselho Fiscal de Carvalho Furtado; inciso IX- entregar alvará de bombeiro na validade; A entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ apresentou os documentos de habilitação dentro do prazo estipulado, estando estes anexados ao processo. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº001/2021, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria de Novas
PRESIDENTE

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Silvana Gonçalves Wagner Russi
MEMBRO DA COMISSÃO

Juliana Elisabeth Gonçalves
MEMBRO DA COMISSÃO

Vanderlei Lazzarotti
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA FC

Eliezer Patissi
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA FCI



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021- AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

76 - ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP (80.738.016/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	62423 - CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	377,96	75.592,00
2	62424 - CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	250	354,66	88.665,00
3	62425 - CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	365,57	73.114,00
Total (R\$):						237.371,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 22/02/2022

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2019/FMS

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresa: FARIA & VELOSO – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO NA AREA DA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.580.535/0001-03

Quadro Societário: Pedro Evandro Alvim de Faria ,Luis Augusto Luchtenberg,Andrea Luciana Veloso Santiago ,Patrícia Elisa Veloso

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 65030/2020-e

Objeto: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, ÇEGALMENTE CONS-TITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 27/11/2020a 25/11/2021 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 20/11/2020

Valor: 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais)

Extrato: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 183/2019

Nome: Município de Itajaí

Empresa: CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.650.178/0001-40

Quadro Societário: Walney Agílio Raimondi

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10176/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DA REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA CAMPOS NOVOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo contratual por 90 (noventa) dias, ou seja, de 13/04/2021 a 11/07/2021 e o prazo de execução por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 21/01/2021 a 20/05/2021 devido a necessidade da revisão do projeto, atrasando o cronograma de execução da referida obra, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 24/06/2020

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OFICINA DOIS IRMÃOS LTDA

CNPJ: 84.295.245/0001-83

Quadro Societário: Dorival Contezini, Leonor Dagnoni Contezini

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10974/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02/02/2021 a 01/02/2022, em razão da necessidade da continuação da prestação de serviços.

Data Assinatura: 21/01/2021

Valor: 197.331,20 (cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 228/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIRETORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em cumprimento ao disposto do artigo 15, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria Municipal de Governo, informa que se encontra registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021SRP - ATA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021- AQUISIÇÃO DE LADRILHOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS**, para atender a demanda das Secretarias, Fundos e Fundações e demais integrantes do Município de Itajaí, pelo período de 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Governo, a saber:

34975 - DJK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (33.471.031/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	25407 - LADRILHO HIDRAULICO a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 PC/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PC. b) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5 CM, RENDIMENTO DE 6,25 PC/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PC c) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. d) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. e) O PISO SEQUE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR. f) CORES DIVERSAS	m²	DIK	5.000	33,50	167.500,00
2	25408 - LADRILHO HIDRAULICO PODOATIL a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 PC/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PC. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. O PISO SEQUE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR.	m²	DIK	1.300	39,50	51.350,00
3	25409 - LADRILHO HIDRAULICO GUIA ALERTA a) DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA POR 40CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 2,5CM, RENDIMENTO DE 6,25 PC/M², PESANDO APROXIMADAMENTE 8,6KG/PC. b) CONTEM RANHURAS E SULCOS, SENDO A PROFUNDIDADE DOS MESMOS DA ORDEM DE 0,7 MM. c) PARA FORMAÇÃO DAS CORES É UTILIZADO PIGMENTAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AS TONALIDADES SERÃO AJUSTADAS CONFORME PROJETO. O PISO SEQUE AS NORMAS DA ABNT - 9457, QUE COMPROVA SUA DUREZA EM TESTE (PISTA DE 1000 METROS DESGASTE OU = 4,6 INDIVIDUAL, OU > OU = 5,0 MPE, COM COMPROVAÇÃO NOS MOLDES DA LETRA ANTERIOR.	m²	DIK	1.100	39,50	43.450,00
Total (R\$):						262.300,00

1ª PUBLICAÇÃO

Vigência 22/02/2022



Nome: Município de Itajaí

Empresa: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA.

CNPJ: 79.485.892/0001-18

Quadro Societário: Lurdete Maria de Souza ,Mario Jorge de Souza Junior,Gisiele

Adaise de Souza Schranm ,Mario Jorge de Souza

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 501/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO NA RUA MINERAL, LOCALIZADA NO BAIRRO LIMOEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de contrato por 90 (noventa) dias, ou seja de 23/01/2021 a 22/04/2021, e prazo da execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 18/03/2021 a 16/05/2021, em virtude da pandemia do COVID-19, ocorreu dificuldade no fornecimento de alguns materiais, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 04/01/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FYLIPI DE BORBA VIEIRA ME

CNPJ: 27.222.507/0001-46

Quadro Societário: FYLIPI DE BORBA VIEIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11083/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE COMPONENTES E PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTOSERRAS, MOTO ABRASIVOS, ROÇADEIRAS E SOPRADORES PERTENCENTES AO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 03/02/2021 a 02/02/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 02/02/2021

Valor: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ARI LOURENÇO DOS SANTOS ME

CNPJ: 09.233.060/0001-29

Quadro Societário: ARI LOURENÇO DOS SANTOS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11075/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, TROCADORES DE CALOR E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – LOTES 02 e 03.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 01/02/2021 a 31/01/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/01/2021

Valor: 32.750,00 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: H.P. CALADO ME

CNPJ: 06.233.772/0001-50

Quadro Societário: HAMILTON PUGA CALADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11067/2021

Objeto: MANUTENÇÃO DE BOMBAS HIDRÁULICAS, TROCADORES DE CALOR E LIMPEZA DE PISCINAS PARA O 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – LOTE 01.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato, pelo período de 01/02/2021 a 31/01/2022, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 29/01/2021

Valor: 43.787,20 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUTORA ALICE LTDA EPP

CNPJ: 23.080.297/0001-48

Quadro Societário: MARIA JULIA PEREIRA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 11652/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM MOBILIÁRIOS E PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 01/02/2021 a 28/02/2021, em razão da necessidade da permanência dos serviços enquanto não se concluem os trâmites do novo certame, conforme solicitado no processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 28/01/2021

Valor: 132.030,58 (cento e trinta e dois mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos)

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 197/2014

Nome: Município de Itajaí

Empresa: HX ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

CNPJ: 07.319.010/0001-33

Quadro Societário: JOÃO MANOEL DA SILVA ,SABRINA DA SILVA,ELENICE DE MELLO XAVIER ,RAFAEL XAVIER,EDUARDO XAVIER

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 77683/2020

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CENTRO DE SERVIÇOS INTEGRADOS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato supracitado, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, tendo em vista a necessidade da locação.

Data Assinatura: 30/12/2020

Valor: 514.595,28 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 055/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 00.145.589/0001-16

Quadro Societário: Rogério Luis Baltt ,Fabiana Schadeck Baltt

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Concorrência Pública

Referência Modalidade: 010/2020

Número do Processo: 62309/2020-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PROLONGAMENTO DA RUA AGÍLIO CUNHA, BAIRRO CIDADE NOVA

Data Assinatura: 18/02/2021

Valor: 4.570.245,40 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 014/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: COOPERATIVA RURAL E ARTESANAL DE ITAJAÍ - COOPERAR

CNPJ: 09.333.052/0001-54

Quadro Societário: Fabio Luiz Felicio

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Chamada Pública

Referência Modalidade: 005/2020

Número do Processo: 2520103/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FORNECEDORES INDIVIDUAIS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO; GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA), VISANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR POR ITEM PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Data Assinatura: 10/02/2021

Valor: 20.000,00 (vinte mil reais)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 73.688.517/0001-99

Quadro Societário: FRANCISCO BALTAZAR NETO ,JULIO ANTONIO MARCELLO BOFFA

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 10257/2021

Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, A IMPLANTAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE TRÂNSITO E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato pelo período de 03/02/2021 a 03/03/2021, por conta da fase recursal em que se encontra a Concorrência Pública nº 009/2020, conforme as justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 01/02/2021



Valor: 198.272,79 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)

Extrato: 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2016

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP

CNPJ: 82.169.780/0001-62

Quadro Societário: SERGIO LUIZ CAVALLARI JUNIOR, SERGIO LUIZ CAVALLARI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 4979/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato, pelo período de 02 (dois) meses, ou seja, de 01/02/2021 a 31/03/2021.

Data Assinatura: 29/01/2021

Valor: 125.172,22 (cento e vinte e cinco mil, cento e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP

CNPJ: 80.738.016/0001-35

Quadro Societário: MARISA RAQUEL DA CUNHA RAIMONDI, VENDELINO RAIMONDI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 8800/2021-e

Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS LIGANDO A RUA HAMILTON PIMENTEL (CORDEIROS) A RUA ANTÔNIA GUNS BAUMGARTNER (MURTA).

Motivo: Constitui objeto deste aditivo:

- a prorrogação de execução dos serviços, por 35 (trinta e cinco) dias, ou seja, pelo período de 27/12/2020 para 31/01/2021, devido às alterações necessárias no projeto, conforme justificativa técnica anexa ao processo supracitado;

- O acréscimo de R\$ 14.703,26 (quatorze mil setecentos e três reais e vinte e seis centavos), ou seja, 6,23% ao valor total do contrato, em decorrência da inclusão de item não previsto no projeto, e a supressão de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), ou seja, 0,94% do valor original do contrato, em decorrência da supressão da placa de sinalização, bem como do escoramento, de acordo com a justificativa apresentada.

Data Assinatura: 13/01/2021

Extrato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ROKEI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 07.533.042/0001-37

Quadro Societário: ROGERIO IVRSSEN DUBOIS, MURILO PACHECO DUBOIS

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 9750/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do contrato até o dia 09/11/2021, tendo em vista que, devido à pandemia ocasionada pela COVID-19, os serviços ficaram paralisados a partir de 29/04/2020, tendo seu reinício autorizado somente em 03/02/2021, somando-se portanto, 280 dias a serem ainda executados, conforme solicitação e documentação anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 26/01/2021

Valor: 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 260/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 9636/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme justificativas anexas ao processo administrativo supracitado, no valor de R\$ 372.740,30 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quarenta reais e trinta centavos), referente ao mês de dezembro/2020.

Data Assinatura: 22/01/2021

Valor: 372.740,30 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos)



MOVIMENTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2020
PREGÃO N.º 078/2020

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário Municipal infra-assinado, e, de outro lado, a empresa **DISBRAPLAC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.168.674/0001-13, doravante designada **FORNECEDORA**, para firmar o presente termo, referente a Ata de Registro de Preços acima citada, objeto: **Aquisição de Mobiliário Urbano** com base no Processo Administrativo nº **056/2021**, conforme segue:

1 – Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado, de acordo com o Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, para os itens 01 e 04, passando o valor a ser atualizado conforme tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNID.	VALOR ADJUDICADO	VALOR CONCEDIDO
3	76601 - Banquinho com encosto A	Un	R\$ 2.802,00	R\$ 3.460,47
7	76632 - Banco com encosto A	Un	R\$ 4.138,00	R\$ 5.110,43
9	76603 - Banco curvo c/ encosto A	Un	R\$ 3.778,00	R\$ 4.665,83
10	76604 - Banco curvo c/ encosto B	Un	R\$ 4.799,00	R\$ 5.926,76
11	76605 - Banco curvo c/ encosto C	Un	R\$ 5.499,00	R\$ 6.791,26

A contar da data do protocolo nesta Secretaria, de 11/02/2021.

2 – Permanecem em vigor as demais cláusulas da referida ata, desde que não contrariem o estabelecido neste termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário de Governo

DISBRAPLAC LTDA
Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029 • Fax 3341-6260
www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 030/2021 SRP

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE LADRILHOS, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DIK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1	25407	LADRILHO HIDRÁULICO	m²	DIK	5.000	33,50	167.500,00
DIK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	2	25408	LADRILHO HIDRÁULICO PODOTÁTIL	m²	DIK	1.300	39,50	51.350,00
DIK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	3	25409	LADRILHO HIDRÁULICO GUIA ALERTA	m²	DIK	1.100	39,50	43.450,00

Itajaí, 22 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 031/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	1	62423	CONCRETO USINADO MPA 20, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	377,96	75.592,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	2	62424	CONCRETO USINADO MPA 25, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	250	354,66	88.665,00
ARTEFATOS DE CIMENTO RAIMONDI LTDA EPP	3	62425	CONCRETO USINADO MPA 30, TIPO FCK, BOMBEÁVEL	m³	RAIMONDI	200	365,57	73.114,00

Itajaí, 22 de fevereiro de 2021

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até às 14h00min do dia 09 de março de 2021, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, relativas à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor Preço, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO NO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO INIS – INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL. A sessão pública de disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia 09 de março de 2021. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186 ou 3341-6224.

Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 039/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 16h00min do dia 09 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 040/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSOS EVENTOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PREGÃO Nº 041/2021

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32) PARA UTILIZAÇÃO EM VIATURAS OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br.

As propostas serão abertas às 15h00min do dia 10 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DO TELhado E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ITAJAÍ, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

Os envelopes serão abertos às 13h30min do dia 15 de março de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 24 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo